



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 49, de 12 de junho de 2012

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012 e 35/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações de ação e meta:

Programa: 31 – TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
07	Projeto	Infraestrutura para transporte e trânsito	Unidade	5	5
			Valor	Ordinário	Ordinário
				105.000,00	110.494,72
				Vinculado	Vinculado
20.000,00	22.000,00				

Meta: Implantação e manutenção de pontos de ônibus em diversos locais; reformulação de pontos de ônibus, com colocação de cobertura e bancos; implantação de abrigos de passageiros, mais confortáveis e modernos; adequação das paradas de ônibus com utilização de piso em concreto na pista de rolamento; sinalização, horizontal e vertical, de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e da sede urbana dos distritos; colocação de sinalização horizontal nas ruas de entrada do Cj. Res. Tocantins, pela Rua Carlos Barbosa e Av. Min. Cirne Lima; executar e retirar lombadas e quebra-molas; colocação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa (definindo pontos específicos entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril).

Produto Esperado: Maior número de usuários do transporte coletivo urbano. Diminuição dos acidentes no trânsito.

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Trânsito

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Trânsito

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 37 – IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
01	Atividade	Ações de vigilância sanitária	Global	0	0
			Valor	Ordinário	Ordinário
				160.455,05	179.709,66
				Vinculado	Vinculado
1.125.352,10	1.197.568,91				

Meta: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; atender as reclamações da população; controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; realizar palestras e orientações à população; encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; acompanhar o controle da raiva canina; intensificar campanha de combate à dengue; implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães), vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo e Ouro Verde do Oeste; fiscalização de empresa de dejetos industriais; implementar ações de Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; *implantação e implementação do Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, conforme Lei "R" nº 47/2012.*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 2

Produto Esperado: Melhoria das condições de higiene, de trabalho e de saneamento ambiental das indústrias, comércio e prestadores de serviços; diminuição da ocorrência de autuações pelas más condições de higiene e das reclamações da população; aumento do número de produtos registrados no Ministério da Saúde; conscientização da população sobre a importância da qualidade da higiene doméstica e do saneamento ambiental.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 50, de 12 de junho de 2012

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – O anexo da LDO 2012 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 77, de 15 de agosto de 2011, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 115/2011, 152/2011, 33/2012 e 36/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações de ação e meta:

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Trânsito

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Trânsito

Programa: 31 – TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	
07	Projeto	Infraestrutura para transporte e trânsito	Unidade	5	
			Valor	Ordinário	105.000,00
				Vinculado	20.000,00

Meta: Implantação e manutenção de pontos de ônibus em diversos locais; reformulação de pontos de ônibus, com colocação de cobertura e bancos; implantação de abrigos de passageiros, mais confortáveis e modernos; adequação das paradas de ônibus com utilização de piso em concreto na pista de rolamento; sinalização, horizontal e vertical, de trânsito nas ruas e avenidas da cidade e da sede urbana dos distritos; colocação de sinalização horizontal nas ruas de entrada do Cj Res. Tocantins, pela Rua Carlos Barbosa e Av. Min. Cirne Lima; executar e retirar lombadas e quebra-molas; colocação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa (definindo pontos específicos entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril).

Produto Esperado: Maior número de usuários do transporte coletivo urbano. Diminuição dos acidentes no trânsito.

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 3

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 37 – IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
01	Atividade	Ações de vigilância sanitária	Global	0
			Valor	Ordinário
				160.455,05
				Vinculado
1.125.352,10				

Meta: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; atender as reclamações da população; controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; realizar palestras e orientações à população; encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; acompanhar o controle da raiva canina; intensificar campanha de combate à dengue; implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães), vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo e Ouro Verde do Oeste; fiscalização de empresa de dejetos industriais; implementar ações de Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; *implantação e implementação do Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, conforme Lei "R" nº 47/2012.*

Produto Esperado: Melhoria das condições de higiene, de trabalho e de saneamento ambiental das indústrias, comércio e prestadores de serviços; diminuição da ocorrência de autuações pelas más condições de higiene e das reclamações da população; aumento do número de produtos registrados no Ministério da Saúde; conscientização da população sobre a importância da qualidade da higiene doméstica e do saneamento ambiental.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 51, de 12 de junho de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, e altera dispositivos da Lei "R" nº 45/2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, e altera dispositivos da Lei "R" nº 45/2012.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.141,97 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.041,97
000950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 1.041,97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III Toledo, 14 de junho de 2012 Edição nº 536 Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-125 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.800,00
005260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 10.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.900,00
007240 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant	R\$ 15.900,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.000,00
007270 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400,00
007280 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant	R\$ 400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 52.141,97

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.041,97
002260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 1.041,97

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-125 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.800,00
005250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor	R\$ 10.800,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 11.841,97

II – superávit financeiro de exercício anterior da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).

Art. 4º – A Lei “R” nº 45, de 29 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

I – ...

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-122 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 200.000,00
005160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 200.000,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 200.000,00
005170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 4.674.873,08”

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 842, de 13 de junho de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.873,45 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-031 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.317,45



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 5

001450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	1.317,45
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.400,00
003170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	3.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-101 MANUT ATIVID ADMINISTR SECR DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	256,00
004540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	256,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-111 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.900,00
004900 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	7.873,45

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.00092-028 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.317,45
001380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	1.317,45
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.400,00
003130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	3.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-101 MANUT ATIVID ADMINISTR SECR DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	256,00
004530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	256,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-111 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.900,00
004920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.900,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	7.873,45

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ORDEM DE SERVIÇO SMS Nº 2, de 13 de junho de 2012

Altera itens do **ANEXO I – QUADRO DE HORÁRIO DOS MOTORISTAS**, que integra a Ordem de Serviço SMS Nº 1/2012

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:

Art. 1º - O **ANEXO I – QUADRO DE HORÁRIO DOS MOTORISTAS**, que integra a Ordem de Serviço SMS nº 1, de 11 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I - QUADRO DE HORÁRIO DOS MOTORISTAS A PARTIR DE 13/06/2012						
ORDEM DE SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01, DE 12/06/2012.						
			1º TURNO		2º TURNO	
Nº	NOME	ATIVIDADES A DESEMPENHAR	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA
...
3	ANTONIO PADILHA	GABINETE, E VIAGEM CURITIBA E PONTA GROSSA	07:00	12:00	13:30	16:30
...
15	LEONEL ALVES	UNIDADE VOLANTE POSTO DO INTERIOR	06:30	11:30	13:00	16:00
..."

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2012.

NOELI SALETE FORNARI BORGES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 6

LEI "R" Nº 48, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Fica reajustada em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento) a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 1.740,90 (um mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos) por mês.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo tem eficácia retroativa a 1º de maio de 2012.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 52, de 12 de junho de 2012

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 451 da quadra nº 46, com área de 8.379,28 m² (oito mil, trezentos e setenta e nove metros e vinte e oito decímetros quadrados), situado no Loteamento Residencial Barcelona, nesta cidade, Matrícula nº 56.308 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com a Avenida Maripá, na extensão de 29,40 metros;

II – a Sudeste, com os lotes urbanos nºs 17 e 125 da quadra nº 46 do Loteamento Residencial Santa Clara IV – Parte II, com a Rua Bruno Dante Palma e com os lotes urbanos nºs 16 e 160 da quadra nº 47 do Loteamento Residencial Santa Clara IV – Parte II, na extensão de 113,98 metros;

III – a Sudoeste, com a Rua Pedro Nardi, na extensão de 123,34 metros;

IV – a Noroeste, com a parte remanescente do lote rural nº 42 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, na extensão de 166,09 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação do imóvel de que trata o artigo anterior ao Estado do Paraná.

§ 1º – Caberá ao donatário, através da Secretaria de Estado da Educação, implantar no imóvel descrito no artigo anterior, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Lei, novo estabelecimento da rede estadual de ensino.

§ 2º – O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Estado do Paraná não venha a lhe dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 840, de 11 de junho de 2012

Regulariza e unifica a denominação da Rua Primo Fachin, situada na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se e unificar-se a denominação da Rua Primo Fachin, em toda a sua extensão, tendo em vista que, atualmente, há divergência na sua grafia nas plantas dos loteamentos que a abrangem, em especial para fins de retificação nas matrículas de imóveis nela situados perante o Ofício Imobiliário competente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regularizada e unificada para **Rua Primo Fachin** a denominação, em toda a sua extensão, da via pública com início na Rua Barão do Rio Branco e término na Rua Ana Pasqualli, tendo como vias paralelas, ao Sul, as Ruas Uruguai e José Pasqualli e, ao Norte, a Rua Engracia Heiss, no bairro Jardim Gisela, nesta cidade, atualmente também denominada Rua Primo Fachin.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 7

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 841, de 12 de junho de 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas a serem atingidas com a implantação de rótula no entroncamento das Ruas General Alcides Etchegoyen e Ida Becker com a Avenida Ministro Cirne Lima, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas:

I – 99,30 m² (noventa e nove metros e trinta decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote urbano nº 03 da quadra L-31 do Loteamento Jardim La Salle, nesta cidade, Matrícula nº 31.249 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a Rua General Alcides Etchegoyen, na extensão de 20,00 metros;
- a Sudeste, com a área remanescente do lote urbano nº 03, denominado lote urbano nº 79, em linha curva, no desenvolvimento de 26,77 metros;
- a Oeste, com área atingida do lote urbano nº 04, na extensão de 15,87 metros.

II – 763,98 m² (setecentos e sessenta e três metros e noventa e oito decímetros quadrados), a ser desmembrada da Parcela "H-1", Subdivisão da Parcela "H", do parcelamento do imóvel urbano nº 44/46/51/52-A do 3º Perímetro, Linha Marreco, Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 39.603 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a Noroeste, com a área remanescente da mesma parcela "H-1", denominada Parcela "H-1.1", em linha curva, no desenvolvimento de 40,09 metros;
- a Leste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, em azimute de 167º15', na extensão de 73,64 metros;
- ao Sul, com a Rua Ida Becker, em azimute de 270º00', na extensão de 16,72 metros;
- a Oeste, com a área atingida da Parcela "H-2", em rumo SE 12º25'55"NW, na extensão de 34,54 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à implantação de rótula no entroncamento das Ruas General Alcides Etchegoyen e Ida Becker com a Avenida Ministro Cirne Lima, nesta cidade.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme

preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas de que tratam os incisos do **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 301, de 11 de junho de 2012

Ascende a servidora **Maria Aparecida da Costa** ao cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os servidores do quadro do magistério),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Maria Aparecida da Costa** no Concurso Público nº 01/2011 para o cargo de Professor de Educação Infantil;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.357, de 31 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Maria Aparecida da Costa** ascendida do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **14 de junho de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 8

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 302, de 11 de junho de 2012

Nomeia **Adriano Guilherme Muller** no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Adriano Guilherme Muller** no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Operacional da Secretaria do Meio Ambiente do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 303, de 11 de junho de 2012

Designa o servidor **Fabricio Fogaça de Brito** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XIII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 223606, de 8 de junho de 2012, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Fabricio Fogaça de Brito** para desempenhar, a contar desta data, atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG

13, nos termos do inciso XIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.090, de 9 de março de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 310, de 11 de junho de 2012

Concede pensão à dependente de **Alcides Balbinot**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade constantes do processo protocolado na Municipalidade sob nº 14.779, de 3 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Idalina Balbinot**, dependente de Alcides Balbinot, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, no valor total de R\$ 1.359,79 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 313, de 12 de junho de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 9

Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – a contar de **14 de junho de 2012**, no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Rafael Gustavo Linke;
- b) Aline Bonetti Rubini;
- c) Eleonora Matheus Ramos Serafim;
- d) Neuza Terezinha Scheuer;
- e) Sonia Bernadete Ruckhaber Brito.

II – a contar de **15 de junho de 2012**, no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Fabio Pereira da Silva;
- b) Wanderson André Callegari.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 314, de 12 de junho de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

- I – a contar de **14 de junho de 2012**:
 - a) no cargo de Cozinheiro I – Novo Sarandi, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Tatiane Regina Mocelin;
 - b) no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo

Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

1. Cleonice Bonomo;
2. Elisangela Paviani da Silva;
3. Silvana Barreiros Marques;
4. Kelli Cristina Berti;
5. Maria Aparecida da Costa Gregório de Lima.

II – a contar de **18 de junho de 2012**, no cargo Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Adileia Vicente Menoli.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 315, de 12 de junho de 2012

Exonera, a pedido, **Jesman Ertes Paiva** do cargo de Médico T4 I - Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.322, de 8 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Jesman Ertes Paiva** do cargo de Médico T4 I - Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 8 de junho de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 CONVOCAÇÃO Nº 56

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 10

(Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

FATIMA ELOISA DOS SANTOS KADDOURA
JANE IARA TATIM BERTOL

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de junho de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 67

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO - NATAÇÃO:

FABIANA KERKHOVEN
JOSIANE MORAIS MARTIN
LUCIANA TEREZINHA LANGE DAMACENO

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **14 a 20 de junho de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 CONVOCAÇÃO Nº 271

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO I:

LUCILENE FARIAS TEIXEIRA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de junho de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 11

a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2012

OBJETO: aquisição de aparelhos condicionadores de ar instalados, englobando material e mão de obra, para a Praça do Praça dos Esportes e da Cultura - 3.000 m², neste Município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e exigências constantes no Termo de Compromisso nº 0363463-66/2011/Ministério da Cultura/Caixa, anexos ao processo licitatório, atendendo a solicitação da Secretaria da Cultura deste Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE JUNHO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.539,88 (dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2012

OBJETO: LOTE 001: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil nos centros comunitários Jardim SÃO FRANCISCO, situado na Rua Otávio Escremin, 5800, Quadra nº 41, Lote nº 408, Jd São Francisco e Jardim BELO HORIZONTE, situado na Rua Senador Atilio Fontana, 2214, Lote 581, quadra 001, Jd. Panorama. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. LOTE 002: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil nas praças: BNH BARÃO II; GETÚLIO VARGAS; CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE; PARQUE LINEAR SANGA PANAMBI e PRAÇA DO RELÓGIO. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. LOTE 003: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil nas escolas: ALBERTO SANTOS DUMONT e JARDIM CONCÓRDIA. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. LOTE 004: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil em diversas creches, neste Município de Toledo – PR, sendo Parque para os CMEIS: NONO GIACOMAZZI - OC 29 - VILA OPERÁRIA; RITA LUCIANE FRANCESCO - OC 31 - SANTA CLARA IV; ELIZIA CARRARO - OC 13 - BOA ESPERANÇA e CRESCER E APRENDER - OC 07 - EUROPA/AMÉRICA. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE JUNHO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), sendo: LOTE 001: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); LOTE 002: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); LOTE 003: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); LOTE 004: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2012

OBJETO: aquisição de mangueira termoplástica para ser utilizada na desobstrução de galerias e tubulações de esgoto deste Município de Toledo-PR e aquisição de câmera fotográfica para utilização da Secretaria de Assuntos Comunitários e Ouvidoria Geral do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.605,00 (seis mil seiscentos e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa prestadora de serviços para locação de equipamentos de impressão de documentos, fotocópia, digitalização, com o fornecimento de máquinas multifuncionais, incluindo os seus respectivos programas (software), bem como peças e componentes específicos para o seu perfeito funcionamento, instalação e assistência técnica dos equipamentos, treinamento e suporte aos usuários bem como o fornecimento de todos os suprimentos necessários de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Toledo-Pr, pelo período de 08 (oito) meses. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE JUNHO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 330.690,80 (trezentos e trinta mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Filtros a serem aplicados nas frotas pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Habitação e Urbanismo e Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-Pr, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 03 de JULHO de 2012, às 08h30min.

CONCORRÊNCIA Nº 019/2012

OBJETO: Fornecimento de combustível para veículos e equipamentos pertencentes ao Patrimônio da Secretaria Municipal de Trânsito de Toledo, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 18 de JULHO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 117.120,00 (cento e dezessete mil cento e vinte reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0564/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica da Estrada Rural OT-426, entre os Distritos de Novo Sarandi e São Miguel, com extensão de 1 km, neste município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto, Ofício nº 0443/2012/SR Oeste do Paraná/PR e Contrato de Repasse Nº 763704/2011/MAPA/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Valor Total: R\$ 167.548,67 (cento e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 12

sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Contrato firmado em 12 de junho de 2012, de acordo com as conclusões do processo de Tomada de Preços nº 088/2012.

CONTRATO Nº 0440/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DELCIR VITOR DE CARLI - ME, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática - impressora laser monocromática e projetor multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no processo licitatório, bem como configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo o perfeito funcionamento da rede de computadores. Recursos provenientes dos Convênios: 198/2011- SEDS e 133/2009 - SECJ, Valor Global: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Contrato firmado em 10 de abril de 2012, de acordo com as conclusões da Tomada de Preços nº 033/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2012

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 - Jd Porto. Alegre - Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Linha São Pedro, 1,6km, após o trevo para Dois Marcos e Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 139.413,12 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos), denominado valor global da licitação. PAGAMENTO: o pagamento será Conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: a execução será em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002.26.782.004 9.1235.4.4.90.51.02.02, Conta 9310, Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0661/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Linha São Pedro, 1,6km, após o trevo para Dois Marcos e Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 139.413,12 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos), denominado valor global da licitação. Contrato firmado em 24 de maio de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 108/2012.

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 133/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CLAUDEMIR S DA SILVA & CIA LTDA**

- **EHE EMPREENDIMENTOS LTDA**

- **MVL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

- **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA**

- A empresa **GOMES E SEBEN LTDA** foi **inabilitada** pelo não atendimento aos itens 02 e 04 do Adendo 3 do edital: apresentou documento relacionando a pessoa representante e autorizada para contatos com o Município e o responsável técnico pela obra sem assinatura do representante legal da empresa, não apresentou a certidão negativa de tributos estaduais e não apresentou certidão negativa de tributos municipais da empresa.

Toledo, 13 de junho de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 145/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PAPELARIA CESAR LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 466,98 por m², perfazendo um valor total de **R\$ 70.047,00** (setenta mil e quarenta e sete reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 13 de Junho de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 148/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MONUMENTAL CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 63.159,23** (sessenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e vinte três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 13 de Junho de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 13

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 146/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 13.053,60** (treze mil cinquenta e três reais sessenta centavos).

- A empresa **MAXLOCALIZA LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 14.724,00** (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 13 de Junho de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 27/2012 INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (DITR)

Delegação de Competência – Emenda constitucional (EC) nº 42 de 19 de dezembro de 2003 Município conveniado – Toledo – Pr

Descrição dos fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Ficam os proprietários/possuidores de imóveis rurais abaixo relacionados, INTIMADOS para no prazo de 20(vinte) dias, contados desta publicação, comprovar a entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) dos exercícios de 2006 a 2010, mediante apresentação dos respectivos recibos de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar o Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). ADITOSA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS TOLEDO S/A - CNPJ: 81.561.698/0001-16 - NIRF: 6.060.161-2 - Chácara nº 02. Área: 3,1 há., Sanga Panambi, Toledo – Pr. ALBERTO VIDAL - CPF: 067.900.899-34 - NIRF: 2.558.514-2 - Chácara nº 11 Per B da Fazenda Britânia. Área 3,5 ha., próximo a Cerâmica Prata, Toledo Pr. ALFONSO GASPARETTO - CPF: 134.471.229-00 - NIRF: 5.575.463-5 - Chácara nº 49. Área: 3,1 ha., Vila Industrial, Toledo - Pr. ALFREDO FREDERICO HAEHNER - CPF: 119.383.909-20 - NIRF: 5.026.817-1 - Parte do Lote Rural nº 19-A. Área: 3,0 ha. Toledo p/ São Pedro Km 22, Toledo – Pr. ANDRÉ FERNANDO RIGO - CPF:

041.748.219-17, NIRF: 0.905.525-8 - Lote Rural nº 41-A. Área: 11,1 há. 35 Perímetro da Fazenda Britânia, Toledo - Pr. ANTONIO AUGUSTO KASPER - CPF: 092.635.789-15 - NIRF: 1.639.149-7 - Parte do Lote Rural 188. Área: 16,7 ha. Sol Nascente, Toledo – Pr. ANTONIO AUGUSTO KASPER - CPF: 092.635.789-15 - NIRF: 1.639.117-9 - Lote Rural nº 188. Área: 30,0 ha. Sol Nascente, Toledo – Pr. ANTONIO ROSA - CPF: 313.741.079-72 - NIRF: 3.886.855-5 - Lote Rural nº 21. Área: 9,6 ha. Primeira Parte da Fazenda Britânia, Toledo – Pr. ARMANDO BALEN - CPF/CNPJ: 390.285.850-87 - NIRF: 4.888.688-2 - Lotes Rurais nº 115-A e 44. Área: 44,3 ha., Linha Guaçú, Novo Sobradinho, Toledo – Pr. ARMANDO KELM - CPF: 284.252.519-15 - NIRF: 4.902.547-3 - Lote Rural nº 286- B, 15 Perímetro Fazenda Britânia. Área: 2,5 ha., Linha Arapongas a Dois Marcos, KM-10 à direita, Toledo – Pr. CELCI IRINEU SCHUMACHER - CPF: 175.975.609-15 - NIRF: 6.503.013-3 - Lote Rural nº 26, 30 perímetro da Fazenda Britânia. Área 27,8 ha., Linha Bue Caé, Toledo – Pr. COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DO OESTE LTDA - CNPJ: 81.584.328/0001-02 - NIRF: 4.634.620-1 - Lote Rural nº 26-B. Área: 3,6 ha., 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Toledo – Pr. DOMINGOS ZANETTE - CPF: 119.434.759-20 - NIRF: 0.974.501-7 - Parte da Chácara 109. Área 0,5 ha., Rua 20 de Setembro s/n. Toledo- Pr. DORIS BERCHT BRACK - CPF: 661.417.450-91 - NIRF: 1.978.318-3 - Lotes Rurais nº 85, 86, 87, 88 e 89 da Fazenda Britânia. Área Total: 138,1 ha. Perímetro "B" da Fazenda Britânia, Toledo – Pr. ERNANI LUIS MAHL - CPF: 840.393.299-53 - NIRF: 5.818.076-1 - Lote Rural nº 156-A do 1º Perímetro do Imóvel Lopef. Área: 12,1 ha. Bom Princípio Toledo Pr. ERNESTO BOEFF - CPF: 092.553.979-15 - NIRF: 5.620.179-6 - Lote Rural nº 09-A. Área 12,8 há. Décimo Perímetro Fazenda Britânia, km 41, Toledo – Pr. ERNESTO MIGUEL RAMME - CPF: 553.894.149-34 - NIRF: 1.449.546-5 - Lote Rural 122-A segunda Parte do 47 Perímetro, Fazenda Britânia. Área 13,4 ha. Flórida, Vila Nova, Toledo – Pr. ESPORTE CLUBE OURO VERDE - CNPJ: 75.952.044/0001-10 - NIRF: 4.621.250-7 - Parte sul do Lote Rural nº 57, Int. 14 Per. Fazenda Britania. Área: 1,6 ha., Linha Fazenda Branca, Novo Sarandi, Toledo – Pr. GERMANO DAL BOSCO - CPF: 119.827.309-78 - NIRF: 1.877.354-0 - Parte do Lote Rural nº 27 E 28-D, Per B, Linha São Fco. Fazenda Britânia. Área 15,6 ha. PR 317, Toledo - Pr. HAROLDO DUMKE - CPF: 059.861.339-00, NIRF: 0.843.878-1 - Lote Rural nº 23 – 36 Perímetro. Área 10,0 ha., Linha 18 de Abril, Toledo-Pr. INELBE NAIR POLETTI GABARDO - CPF: 018.706.309-55 - NIRF: 4.159.062-7 - Chácara Inelbe. Área: 4,0 ha. Linha Floriano, Toledo – Pr. IRMGERT LOHNI TAUCHERT - CPF: 839.574.729-20 - NIRF: 2.419.387-9 - Lote Rural nº 02. Área: 26,7 ha. de Novo Sarandi a Vila Ipiranga, Toledo – Pr. IRMGERT LOHNI TAUCHERT - CPF: 839.574.729-20 - NIRF: 2.419.388-7 - Parte do Lote Rural nº 01 do 6º Perímetro Fazenda Britânia. Área: 12,8 ha. IVAN ANTONIO SAVARIZ - CPF: 680.991.009-30 - NIRF: 4.135.360-9 - Parte do Lote Rural nº 76. Área: 6,0 ha. Nova Videira, Toledo – Pr. IVANIR TASCIA COLOMBO - CPF: 858.494.059-68 - NIRF: 0.957.188-4. Chácara nº 15, Área: 2,4 ha., Sanga Panambi, Toledo – Pr. JOSÉ ANTONIO BESSEGATO - CPF: 333.784.449-91 - NIRF: 1.373.482-2 - Chácaras D, e E Parte Sudoeste da Fazenda Britânia. Área: 5,3 ha. Suburbana de São Luis do Oeste, Toledo – Pr. JUARES ARTICO - CPF: 175.976.849-91 - NIRF: 2.962.718-4 - Lote Rural nº 298 – B do Perímetro 5. Área: 4,7 ha. Km 41, Toledo- Pr. LUIZ VIAN - CPF: 259.197.339-34 - NIRF: 1.347.742-0 - chácara nº 26,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 14

27, 28, 30. Área: 6,5 ha. Ouro Preto, Toledo- Pr. MARIA DULLIUS - CPF: 603.059.759-00 - NIRF: 5.528.875-8 - Lote Rural nº 19/20K. Área: 2,8 ha. – Linha Marreco, Toledo – Pr. MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO - CPF: 299.246.189-04 - NIRF: 1.639.752-5 - Lote Rural nº 33 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia. Área 2,4 ha., antiga estrada p/ Marechal Candido Rondon, Toledo – Pr. MAURICIO PICININ - CPF: 119.056.979-53 - NIRF: 5.414.155-9 - Lote Rural nº 102 do 47 Perímetro Fazenda Britânia. Área: 12,1 ha. Linha Guaçú, Toledo Pr. MAXIMINO SARTORETTO - CPF:368.321.119-91 - NIRF: 3.018.351-0 - Lote Rural nº 72. Área: 27,4 ha. Entrada de Linha São Paulo, Toledo – Pr. MOISES GRESPAN - CPF: 021.820.449-30 - NIRF: 2.419.389-5 - Parte do Lote Rural nº 14 do 14 Perímetro da Fazenda Britânia. Área: 13,2 ha., Linha Fazenda Branca, Toledo – Pr. NILO PALUDO CPF: 119.677.149-91 - NIRF: 1.378.972-4 - Chacara 115. Área: 1,4 ha. Garibaldi Zona Suburbana, Toledo – Pr. Novo Sarandi a Linha São João, Km 02, Toledo –Pr. ONDINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 76.884.683/0001-59 - NIRF: 5.441.583-7. Parte Noroeste Lote Rural 13 Ltr 1 e 2 Perímetro Fazenda Britânia. Área: 6,0 ha. Av. Maripá, Toledo – Pr. OTALVINO PERUZZO - CPF: 015.369.909-49 - NIRF: 1.001.577-9 - Parte do Lote Rural nº 24 do 3 Perímetro. Área 2,4 ha., Linha Marreco, Toledo –Pr. PETERSON JOAREZ RASCHE - CPF: 717.985.959-15 - NIRF: 4.696.182-8 - Parte do Lote Rural nº 124-C. Área: 10,2 ha. 6º Perímetro Imóvel Lopei, Toledo Pr. PLACAS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.102.907/0001-97 - NIRF: 0.429.082-8 - Chácara nº 56.A.1 zona Rural. Área 1,9 ha., Avenida Maripá - prolongamento, Toledo -Pr. REINOLDO CARLOS WILHEMS - CPF: 119.290.229-72 - NIRF: 3.867.182-4 - Lotes Rurais nº 130, 130-A do 8 Perímetro. Área: 30 ha., Linha Floriano, Toledo – Pr. REINOLDO CARLOS WILHEMS - CPF: 119.290.229-72 - NIRF: 1.977.057-0 - Chácaras nº 22, 24, 25, 129 do 8 Perímetro. Área 104,7 ha., Linha Floriano, Toledo – Pr. RENATO LUIZ BURGEL - CPF: 191.542.249-34 - NIRF: 3.676.471-0 - Lote Rural nº 54 e 55 do primeiro Perímetro Im. Lopei. Área: 30,9 ha., Próximo a Bom Princípio,

Toledo – Pr. ROBERTO STOFFEL - CPF: 498.886.769-20 - NIRF: 5.913.789-4 - Parte Sudoeste do Lote Rural nº 48 do 14 Perímetro da Faz. Britânia. Área: 3,7 ha. Novo Sarandi, Toledo – Pr. RUDI ALOISIO WILHEMS - CPFJ: 523.863.339-49 - NIRF: 0.980.834-5 - Parte do Lote Rural nº 22 do 8 perímetro. Área 7,2 há., Linha Floriano, Toledo – Pr. SADI PROBST - CPF: 153.032.259-68 - NIRF: 3.585.888-5 - Chácara nº 34-C. Área: 1,1 ha., Novo Sarandi, Toledo –Pr. Urbano – Vila Industrial, Toledo - Pr. SERGIO JOSÉ ZENNI - CPF: 005.826.709-34 - NIRF: 3.731.534-0 - Chácara A-27, Zona Suburbana. Área: 1,5 ha., Prolongamento da Avenida Maripá, Toledo Pr. TANIA ROCKENBACK DE SOUTO - CPF: 488.337.549-87 - NIRF: 4.846.197-0 - Lote Rural nº 110B do 3 Perímetro Fazenda Britânia. Área: 13,2 ha. Nova Concórdia, Toledo – Pr. VALDIR BERTE - CPF: 761.772.039-49 - NIRF: 1.649.400-8 - Parte do Lote Rural n 73 do 47 Perímetro da Fazenda Britânia. Área: 14,2 ha. Linha Cavalo Morto Toledo – Pr. WALDIR IVO BECKER - CPF: 015.358.549-87 - NIRF: 1.872.857-0 - Parte do L R nº 76 e 77 do 47 Perímetro da Fazenda Britânia. Área: 10,1 ha. Boa Vista, Toledo – Pr. WENDEL VAN HELDEN - CPF: 857.876.809-44 - NIRF: 0.435.008-1 - Chácara nº 45 da Vila Industrial De Toledo. Área : 3,3 ha. : Perímetro Sub- WILLI HEIN - CPF: 119.179.209-97 - NIRF: 4.869.218-2 - Lote Rural nº 14ª, Perímetro 16. Área: 2,7 ha. Saída para Novo Sarandi, Toledo – Pr.

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação: **Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de Toledo, rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro.**

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6433, de 15 de abril de 2008.
Toledo, 13 de junho de 2012

Raul Gomes Baltazar

Secretário da Fazenda do Município de Toledo

COMUNICADO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE CERTIFICADOS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO SOB Nº 04/2012

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 329, de 14 de agosto de 2009, alterada pela Portaria nº 118, de 15 de março de 2012, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 792, de 23 de março de 2012, torna público que foram analisados diversos certificados protocolados por servidores, servindo este de intimação aos interessados:

DEFERIDOS PELA COMISSÃO E AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, (“caput” art. 5º, 792/12).

Protocolo	data	nome
01 – 14627	02/05/12	Deisi Elisa Beuter Knapp
02 – 16663	18/05/12	Deolinda Maria Moraes Simionato
03 – 17150	22/05/12	Eliana Ribeiro e Silva
04 – 13041	18/04/12	Joelma Dos Santos Silva Schmitt
05 – 14656	02/05/12	Léia Angélica Rippel
06 – 14430	30/04/12	Libera Eloisa Stedile
07 – 13658	23/04/12	Lidia Scheuer
08 – 14860	04/05/12	Maria de Fátima Pegoraro
09 – 17835	28/05/12	Maria Nilce Aires Ferreira
10 – 11164	03/04/12	Sergio Luiz Herkert



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 15

INDEFERIDOS PELA COMISSÃO POR NÃO ATENDEREM REQUISITOS FORMAIS PARA OS FINS DO DISPOSTO EM DECRETO, SERVINDO ESTA PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO ATO, VISANDO ABERTURA DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO E REAPRESENTÁ-LO À COMISSÃO DE ANÁLISE, SOB PENA DE NÃO PODER MAIS FAZÊ-LO (Art. 7º, Decreto nº 792/12).

Protocolo	data	nome
01 – 17247	23/05/12	Adriana Augusti Camazzato Teixeira
02 – 17832	28/05/12	Aline Gomes Benedito
03 – 15235	07/05/12	Clariza da Rocha Rubi
04 – 15231	07/05/12	Clovis Scarton
05 – 15298	08/05/12	Dinara Inez Hoffmann Orlando
06 – 17052	22/05/12	Dorotea Barbosa Krummenauer
07 – 17205	23/05/12	Elaine Zanella da Silva
08 – 15780	10/05/12	Lenir Sinhori da Silva
09 – 15250	07/05/12	Luzia Aparecida Roecker Schorr
10 – 15285	08/05/12	Nara Denize da Silva
11 – 18199	30/05/12	Maria Lucia Garicoix Gollmann
12 – 11044	02/04/12	Neusa Wenzel Haas
13 – 15340	08/05/12	Patricia Hoffman
14 – 14120	26/04/12	Sonia Aparecida Stolarski
15 – 18796	04/06/12	Thiago Fernando Cardoso
16 – 15349	08/05/12	Zenaide da Silva Lima

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação, tem a relatar, em relação aos protocolos datados até abril de 2012.

Toledo-Pr, em 13 de junho de 2012.

Membros da Comissão

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, o inciso V do artigo 103 e o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais) e a Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e as respectivas alterações, e o Decreto nº 265/2003 e suas alterações,

considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições para o Concurso Público nº 02/2012, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **15 de junho de 2012 a 12 de julho de 2012, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet**, mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e serão validadas somente após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, **através do pagamento de boleto bancário** que deve ser gerado no ato da inscrição.

1.2 – O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste Edital.

1.3 – As inscrições via Internet serão aceitas até às **24 horas do dia 12 de julho de 2012 (horário de Brasília)**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia **13/07/2012**.

1.4 – O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural “Oscar Silva”, e na Biblioteca Pública do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, na Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 16

1.5 – Estarão isentos da taxa de inscrição os doadores de medula óssea, conforme prevê a Lei “R” nº 162/2010, desde que comprovem serem doadores, mediante documentação protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura deste Município até o dia **10/07/2012**.

1.6 – As inscrições válidas serão divulgadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, ambos disponíveis no site www.toledo.pr.gov.br, com data e local da prova.

1.7 – O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que “dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo”, com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, e por este Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e gerar o boleto;
- comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.3 – Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

2.4 – Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

2.5 – O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento, referente à última inscrição.

2.6 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.7 – Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

2.8 – Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 2.048/2010, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Médico T8-ESF I	01
Médico T6 I – Clínico Geral	01

2.9 – Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação citada no item 2.8 deste Edital, nos seguintes cargos: Médico T6 I – Pediatra-Plantonista, Médico T4 I – Pediatra, Médico T4 I – Neuropediatra, Médico T4 I – Neurologista, Médico T4 I – Nefrologista, Médico T4 I – Otorrinolaringologista, Médico T4 I – Oftalmologista, Médico T4 I – Angiologista/vascular, Médico T4 I – Clínico Geral, Farmacêutico-Bioquímico I, em virtude de, aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas ofertadas, não se atingir o número mínimo que determine a reserva.

2.10 – Após o ato da inscrição via Internet, o candidato com deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 10 de julho de 2012**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2012.

2.11 – O requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.12 – Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.13 – Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

2.14 – Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.15 – O candidato com deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às **17h do dia 10 de julho de 2012**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2012, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 17

2.16 – O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, até às **17h do dia 10 de julho de 2012**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 02/2012, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

2.17 – O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação da Médica do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta pela Médica do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048/2010 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.18 – Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.

2.19 – O candidato inscrito, com deficiência, que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.20 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE NOS CARGOS

3.1 – São condições para a posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- b) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
- c) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a apresentação da documentação solicitada;
- d) ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
- e) ser considerado apto em avaliação psicológica, a ser aplicada por profissional habilitado;
- f) não ficar caracterizado acúmulo de cargos, mediante declaração do candidato;
- g) possuir aptidão física e mental, ressalvado o disposto na Lei nº 2.048/2010.

3.1.1 – Será realizada avaliação psicológica, como parte integrante dos exames admissionais, para os aprovados quando de suas convocações, podendo, de acordo com o resultado, o candidato ser declarado apto ou inapto para o cargo.

3.2 – As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a serem providos através do Concurso Público nº 02/2012, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e no Plano de Cargos e Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei nº 1.821/1999 e suas alterações e regulamentos).

3.3 – O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

3.4 – Nos termos da legislação referida no item 2.8 deste Edital, a administração municipal proporcionará ao candidato com deficiência física, nomeado e empossado em cargo público, a realização de curso de formação e a adaptação do estágio probatório, conforme a sua deficiência.

4 – DO CONCURSO

4.1 – O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de prova escrita, de acordo com as especificidades dos cargos.

4.1.1 – A **prova escrita**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, está assim definida:

a) para os cargos de Farmacêutico-Bioquímico I, as provas escritas serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos gerais e/ou específicos em cada área de atuação pleiteada, considerando a complexidade das atribuições inerentes a cada cargo e a habilitação exigida para a posse no mesmo, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma correta;

b) As questões a que se refere a alínea anterior serão estabelecidas da seguinte forma: 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões de conhecimentos de informática e 20 questões de conhecimentos específicos, tendo peso de **0,25 (vinte e cinco centésimos)** para cada questão correta, totalizando **10,0 (dez) pontos**;

c) para os cargos de Médico T8-ESF I, Médico T6 I – Clínico Geral/Plantonista, Médico T6 I – Pediatra/Plantonista, Médico T4 I – Pediatra, Médico T4 I – Neuropediatra, Médico T4 I – Neurologista, Médico T4 I – Nefrologista, Médico T4 I – Otorrinolaringologista, Médico T4 I – Oftalmologista, Médico T4 I – Angiologista/vascular, Médico T4 I – Clínico Geral, nas respectivas especialidades, constantes deste Edital, a prova escrita será composta por 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos em cada área de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 18

atuação, sendo questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma correta, atribuindo-se o valor de **0,5 (cinco décimos)** para cada questão correta, totalizando **10,0 (dez) pontos**.

4.1.2 – Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, a nota 5,0 (cinco).

4.1.3 – Será divulgado, em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br), o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total correspondente à prova.

4.1.4 – A data, o horário e o local das provas escritas serão publicados, no prazo de dez dias após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Secretária de Recursos Humanos do Município, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:

- a) do gabarito, quanto às questões da prova escrita;
- b) do resultado da prova escrita.

5.2 – Recebido o recurso, nos casos previstos no item 5.1, a Secretaria de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 02/2012.

5.3 – Admitido o recurso, o julgamento do mesmo caberá à Comissão do Concurso Público nº 02/2012, mediante decisão fundamentada, com o parecer da entidade, órgão ou instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

5.4 – Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 02/2012, não caberá novo recurso.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A classificação final dos candidatos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se-a no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

6.2 – Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- I – maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II – maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- III – persistindo o empate, será considerado como melhor classificado o candidato de maior idade.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 02/2012 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

7.2 – O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital.

7.3 – As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II deste Edital.

7.4 – Os conteúdos programáticos para as provas do Concurso constam no ANEXO III do presente Edital.

7.5 – Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, notebook ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul.

7.6 – Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

7.7 – Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.

7.8 – O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e cópia de documento de identificação.

7.9 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início da prova, solicitação endereçada à Comissão do Concurso Público nº 02/2012, com justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário da dos demais candidatos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 19

7.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.11.

7.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

7.12 – Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13 – Só será permitida a entrada no recinto da prova trinta minutos antes de seu início.

7.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

7.15 – Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página “Legislação”, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.16 – A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

7.17 – A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.8 deste Edital.

7.18 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.19 – Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.20 – Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página “Concursos”, no **site** www.toledo.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3055-8862 e 3055-8834.

7.21 – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS. HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

CARGO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	C. H. SEMANAL	VENCIM. INICIAL	VAGAS	INSC R\$
Médico T8-ESF I	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação + C.R.M. ativo	40 h	12.822,96	07	80,00
Médico T6 I – Pediatra – Plantonista	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Pediatria + CRM Ativo na especialidade	30h	9.617,42	02	80,00
Médico T6 I – Clínico Geral – Plantonista	Ensino Superior completo em Medicina + CRM Ativo	30h	9.617,42	05	80,00
Médico T4 I – Pediatra	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Pediatria + CRM Ativo na especialidade	20h	6.411,61	01	80,00
Médico T4 I – Neuropediatra	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Neuropediatria + CRM Ativo na especialidade	20h	6.411,61	01	80,00
Médico T4 I – Neurologista	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Neurologia + CRM Ativo na especialidade	20h	6.411,61	01	80,00
Médico T4 I – Nefrologista	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Nefrologia + CRM Ativo na especialidade	20h	6.411,61	01	80,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 20

Médico T4 I – Otorrinolaringologista	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em otorrinolaringologia + CRM Ativo na especialidade	20h	6.411,61	01	80,00
Médico T4 I – Oftalmologista	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em oftalmologia + CRM Ativo na especialidade	20h	6.411,61	01	80,00
Médico T4 I – Angiologista/vascular	Ensino Superior completo em Medicina, c/ espec. em Angiologia ou cirurgia vascular + CRM Ativo na especialidade	20h	6.411,61	01	80,00
Médico T4 I – Clínico Geral	Ensino Superior completo em Medicina + CRM Ativo	20h	6.411,61	02	80,00
Farmacêutico-Bioquímico I	Superior completo em Farmácia-Bioquímica e registro no respectivo Conselho de Classe	40h	2.299,36	01	80,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

MÉDICO T4 I (Jornada: 4 horas diárias e 20 horas semanais)

MÉDICO T6 I (Jornada: 6 horas diárias e 30 horas semanais)

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões no pronto atendimento do Centro Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família.
- Desempenhar outras atividades correlatas

MÉDICO T8 I – ESF (Jornada: 8 horas diárias e 40 horas semanais)

- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- realizar consultas clínicas e procedimento nas Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Técnicos em Higiene Dental (THD);
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto;
- na eventualidade da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração;
- desempenhar outras atividades relacionadas à Estratégia Saúde da Família (ESF) ou programa congêneres;
- exercer outras atividades correlatas ao cargo de Médico.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 21

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I

- Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas;
- Realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lamínas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos;
- Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
- Realizar e ler dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais;
- Executar análises hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea;
- Executar análises sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos;
- Executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais, fazendo as dosagens específicas para auxílio diagnóstico;
- Promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle;
- Preparar e esterilizar vidros e utensílios de uso em laboratório e farmácias;
- Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas;
- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- Revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade;
- Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área de saúde pública;
- Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública;
- Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos;
- Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública;
- Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana;
- Participar na promoção de atividades de informações de debates e outras ações com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública, vigilância sanitária e epidemiológica;
- Desempenhar outras funções correlatas.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

NIVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	<ol style="list-style-type: none">1. Compreensão e interpretação de textos;2. Tipologia Textual;3. Ortografia;4. Acentuação gráfica;5. Emprego das classes de palavras;6. Emprego do sinal indicativo de crase;7. Sintaxe da oração e do período;8. Pontuação;9. Concordância Nominal e Verbal;10. Regência Nominal e Verbal;11. Emprego dos pronomes;12. Significação das Palavras;13. Redação de correspondências oficiais

MATEMÁTICA

Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	<ol style="list-style-type: none">1. Regra de três simples e composta;2. Juros simples e composto;3. Equação de 2º grau;4. Porcentagem;5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;6. Sistema de amortização;7. Sistemas de equações
--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 22

CONHECIMENTOS GERAIS

Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	<ol style="list-style-type: none">1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);4. Noções de administração e organização pública.5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
--	---

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

NIVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	<ol style="list-style-type: none">1. Sistema Operacional Windows;2. Microsoft Office;3. Word 2003, Excel 2003;4. conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico.5. Internet e Outlook.6. Segurança da Informação

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Legislação farmacêutica e ética profissional. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; preparação farmacêutica: noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e Quimioterápicos: conceitualização: agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Noções de farmácia Clínica e Farmacovigilância. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes. Métodos e técnicas de produção, controle de qualidade, análises clínicas (testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos e outros). Noções de aparelhagem e técnicas de análises clínicas, análises toxicológicas e análises de medicamentos.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MÉDICOS, NAS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES:

MÉDICO T8-ESF I (Estratégia Saúde da Família)

Ética Médica. Princípios, organização e legislação do SUS. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: Ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar. Trabalhando em equipe e multidisciplinar. Principais técnicas de dinâmica de grupo. Planejamento em saúde. Organização em trabalho com sistema de informação na Atenção Primária à Saúde. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população. Saúde do adulto e do idoso: Estratégia de prevenção das principais doenças crônicas – degenerativas do adulto. Programa de imunização do adulto e do idoso. Aconselhamento Nutricional do paciente plurimetabólico. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Atenção básica em saúde mental. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos do adulto e do idoso: Diabete Mellito, Hipertensão arterial, Asma e DPOC, Bócio, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Obesidade, Constipação intestinal, Dor torácica aguda não traumática, Lombalgias, Distúrbios urinários do homem adulto, Hanseníase, Tuberculose, Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do adolescente e da criança: Cuidados do recém nascido normal e condução da puericultura. Imunização da criança e adolescente. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos da criança e do adolescente: Diarréia, Infecções respiratórias agudas, Epilepsia. Saúde da mulher: Assistência pré – natal. Fatores de risco na gravidez: diagnóstico e condução. Distúrbios menstruais.* Sangramento uterino anormal, Vulvovaginites, Doenças inflamatórias pélvicas. Planejamento familiar. Prevenção do câncer de colo do útero. Menopausa. Conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO T4 I – PEDIATRA e MÉDICO T6 I – PEDIATRA /PLANTONISTA

Código de ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 23

infecções comuns da infância. Estafilocóccias e estreptocóccias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO T4 I – NEUROPEDIATRA

Líquido cefalorraquidiano na infância; Craniostenose; Hidrocefalia congênita; Doenças degenerativas do sistema nervoso central; Encefalopatias crônicas infantis não progressivas; Distúrbios motores de instalação aguda. Neurovíroses. Epilepsias na criança. Causas neuromusculares de hipotonia. Sono normal e distúrbios do sono. Desenvolvimento normal da criança. Aprendizado escolar. Transtornos do déficit de atenção/hiperatividade. Oncologia: diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningites e encefalites. Cefaleias. Autismo. Distúrbios dos movimentos. Malformação cerebral e medular. Paralisia cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Síndrome de Guillain-Barré. Noções de farmacologia. Código de Ética Médica

MÉDICO I T4 – NEUROLOGISTA

Código de ética Médica. Neuroanatomia; Fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia básica; Genética e sistema nervoso; Cefaléias; Demências e transtornos da atividade nervosa superior; Disgenesias do sistema nervoso; Alterações do estado de consciência; Transtornos do movimento; Transtornos do sono; Doenças vasculares do sistema nervoso; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Doenças do sistema nervoso periférico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma; Tumores do sistema nervoso; Urgências em neurologia; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraquidiano, neuro-imagem, potenciais evocados. Cefaléias; Algias crânio-faciais; Comas; Fisiopatologia do sono. Traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismos raquimedulares; Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos; Tumores intrarraqueanos; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas do sistema nervoso; Miopatias; Neuropatias periféricas; Infecções do sistema nervoso; Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil; Acidentes vasculares do encéfalo e da medula; Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; Epilepsias. Demências; Fisiopatologia da motricidade; Fisiopatologia da sensibilidade; Síndromes corticais; Síndromes do tronco cerebral; Síndromes medulares;

MÉDICO I T4 – NEFROLOGISTA

Fisiologia e Biologia Molecular em Nefrologia; Patologia Renal; Farmacologia de Drogas e Lesão Renal; Exames Subsidiários em Nefrologia; Doença Renal Policística; Nefrites Intersticiais; Tubulopatias; Vasculites; Rim e Doenças Sistêmicas; Rim e Doenças Infecciosas; Litíase Renal; Infecção do Trato Urinário; Hipertensão Arterial Sistêmica; Doença Renal Crônica/Conservador e Dialítico; Injúria Renal Aguda; Distúrbios Mineral e Ósseo na Doença Renal Crônica; Glomerulonefrites; Métodos Dialíticos. Código de Ética Médica

MÉDICO I T4 – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Patologias do anel linfático de Waldeyer. Alergia respiratória. Infecções das vias aéreas superiores. Patologia tumoral em otorrinolaringologia. Distúrbios do equilíbrio. Deficiências auditivas. Patologia inflamatória do ouvido. Paralisia Facial. Zumbido. Patologias das glândulas Salivares. Disfonias. Disfagias. Dispnéia. Bioética e ética na Saúde. Código de Ética Médica

MÉDICO I T4 – OFTALMOLOGISTA

Doenças do anexo do globo ocular; Doenças conjuntiva; Doenças da córnea; Doenças da retina; Doenças da úvea; Doenças do nervo óptico; Doenças do Cristalino; Doenças da musculatura extrínseca ocular; Doenças da vias lacrimais; Doenças da oncologia em oftalmologia; Doenças da órbita; Doenças da urgência em oftalmologia; Cirurgia em oftalmologia; Laser em oftalmologia; Epidemiologia ocular; Pesquisa em oftalmologia; Embriologia Ocular. Anatomia da Órbita. Anatomia-Fisiologia do Globo Ocular. Inervação, Vascularização e Musculatura. Conjuntivites. Catarata. Estrabismo. Retinopatias. Transplante de Córnea. Estrutura de um Banco de Olhos; Métodos de Exame Ocular. Exame da Acuidade Visual em adultos e crianças. Exame do reflexo pupilar. Exame de refração objetiva e subjetiva. Sensibilidade de Contraste. Avaliação da Acuidade Visual Potencial. Teste de visão de cores. Exames clínicos de Campo Visual. Campimetria de Confrontação. Campimetria de Goldmann. Campimetria Computadorizada (Humphrey). Exame de Lâmpada de Fenda (Biomicroscopia). Microscopia Especular de Córnea. Ceratometria. Ceratoscopia Computadorizada (Topografia de Córnea). Gonioscopia. Tonometria. Oftalmoscopia. Direta. Indireta. Com Lâmpada de Fenda. Ultra-sonografia. Paquimetria. Biometria Ultrassônica. Tomografia Computadorizada da região orbitária; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Exame físico dos olhos; Exame funcional dos olhos; Farmacologia; Órbita; Pálpebras; Refração; lentes de contato e visão subnormal; Retina (deslocamento, doenças vasculares, doenças adquiridas e doenças hereditárias); Trauma ocular

MÉDICO I T4 - ANGIOLOGISTA/VASCULAR

Código de Ética Médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 24

aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL PLANTONISTA e MÉDICO T4 I - CLÍNICO GERAL

Ética Médica. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 12, de 11 de junho de 2012

Referenda termo de convênio firmado entre o Município e o Fórum da Comarca de Toledo para a cedência de servidora.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e o Fórum da Comarca de Toledo para a cedência de servidora pública municipal.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 10 de maio de 2012 entre o Município e o Fórum da Comarca, visando à cedência da servidora pública municipal Rita Adriana Borges dos Reis Chiarelli Ruiz, com ônus para a origem, a fim de prestar serviços na Vara da Infância e da Juventude sob a subordinação, orientação e critérios fixados pelo representante legal do Fórum ou seu substituto, com vigência de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Dr. Acary de Oliveira, Paço Municipal Alcides Donin, 11 de junho de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 14 de junho de 2012

Edição nº 536

Página 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.